



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

[Signature]
Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

18 / 06 / 2014

RESOLUÇÃO N°. 189/2014
DE 17 de junho de 2014.

Nomeia Comissão de Representação
Legislativa do período de recesso
Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 197 faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores Márcia Graciela Luft, Ivete Vaniz Romio e Renato Locatelli dos Santos para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o recesso Parlamentar no período de 01 a 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2014.

[Signature]
Márcia Graciela Luft
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 3 Nº 402 Cuiabá quarta-feira, 18 de junho de 2014 – Página 8



Márcia Graciela Luft
Presidente

Art. 2º - O item 12 da tabela acima que trata do Patrimônio 285, será baixado parcialmente, considerando que o computador não tem mais condição de uso e o monitor está sendo utilizado, conforme demonstrado na tabela acima.

Art. 3º - Será Baixado em sua totalidade 31 (tinta e um) itens conforme descritos acima, que correspondem a um valor de R\$ 1.993,28 (hum mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Promulgado o presente Decreto Legislativo o Presidente deverá comunicar à Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara para a baixa no sistema; a qual em sequência a comunicar o Departamento de Contabilidade da Câmara, da respectiva baixa para o registro contábil.

Art. 5º - Após a baixa em seus tramites legais, tudo registrado e conferido pela comissão de Inventário será realizado o expurgo onde os materiais serão destinados a Cooperativa de Reciclagem do nosso Município.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;
Em 17 de junho de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

PROMULGO o presente Projeto de Decreto Legislativo, sem EMENDAS

ou RESSALVAS.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede a Servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA EM GERAL, a Senhora ANGELA MARIA ROSATTI SCHNEIDER, o enquadramento no nível III do respectivo cargo, de acordo com o Processo nº 25/2014, em observância a Lei municipal nº 1.669/2011 e Portaria 17/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 13 de Junho de 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

GEOVANY AMBROSIO BARRETO PEREIRA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 189/2014
DE 17 de junho de 2014.

Nomeia Comissão de Representação Legislativa do período de recesso Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 197 faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores Márcia Graciela Luft, Ivete Vaniz Romio e Renato Locatelli dos Santos para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o recesso Parlamentar no período de 01 a 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.825, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A CASA DE RECUPERAÇÃO TENDA DE
ABRAÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Casa de Recuperação Tenda de Abraão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 13 de junho de 2014.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

LEI Nº 5.824, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO
RURAL MISTA DO CINTURÃO VERDE DE
CUIABÁ – MATO GROSSO - NPRM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação do Núcleo de Produção Rural Mista do Cinturão Verde de Cuiabá-MT – NPRM, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 13 de junho de 2014.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 074/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº. 050/2014, que designou a servidora Tálita Alessandra Mori Coimbra para responder interinamente pelo cargo em comissão de Consultor Técnico-Jurídico – CSC – CM 01, a partir de 03/06/2014.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 10 DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 075/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº. 054/2001, de 02/05/2001, que concedeu à servidora Maria do Carmo de Campos Moura a averbação do tempo de serviço de 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, tendo em vista a averbação de tempo de contribuição concomitante, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição – INSS, protocolo nº. 10001030.1.00095/14-6.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.